



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano X • Edição 2279 • Manaus, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 691, de 27 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado por advogados públicos e privados no sentido de regulamentar e uniformizar a contagem de prazos no âmbito do sistema dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que os enunciados nº 175 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONAJEF, nº 45 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nº 19 da I Jornada de Direito Processual Civil, nºs 415 e 416 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis, nº 31 do Fórum Nacional do Poder Público – FNPP estabelecem que a contagem de prazos em dias úteis aplica-se aos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o entendimento isolado do Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE, por meio do enunciado nº 165, no sentido de que, nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos são contados de forma contínua;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.099/95 não possui nenhum dispositivo que regule a forma de contagem dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que a alteração da contagem de prazos para dias úteis não tem o condão de afetar o tempo total de tramitação dos processos nem de ferir o princípio da celeridade;

RESOLVE

DETERMINAR que a contagem dos prazos em dias úteis aplica-se ao sistema dos Juizados Especiais Cíveis, conforme o disposto no artigo 219 do Código de Processo Civil.

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA n.º 2532, de 27 de novembro de 2017

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1.997, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão plenária de 14.11.2017 exarada no Processo Administrativo n.º 2016/017497-TJAM (aposentadoria),

RESOLVE:

I – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, o serventuário **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE MAGALHÃES** por haver sido aposentado pelo Ato n.º 684/2017, de 22.11.17, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 24.11.2017 e publicado em 27.11.2017.

II – AGRADECER os serviços prestados pelo referido serventuário, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 2530 de 24 de novembro 2017.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Juiz Substituto de Carreira de Entrância Inicial Doutor **BRUNO RAFAEL ORSI**, Titular da 2ª Vara da Comarca de Humaitá, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Humaitá, a contar de 23.11.2017.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente